



MURAYAMA,
AFFONSO FERREIRA
E MOTA ADVOGADOS

Responsabilidade Civil Ambiental no Brasil

1

Introdução à Responsabilidade Civil Ambiental

Introdução à Responsabilidade Civil Ambiental

Legislação Brasileira

A proteção ao meio ambiente deriva diretamente da constituição e de atos normativos infraconstitucionais, destacando-se a Lei 6.938/81, que por sua vez, define o meio ambiente como “o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;

Obrigação de Reparação

Quem causa danos ambientais é responsável pela reparação, alinhado ao sistema de responsabilidade civil.

2

Responsabilidade Civil e Suas Modalidades

Responsabilidade Civil e Suas Modalidades

Definição Geral

É a obrigação daquele que causou danos a outrem, através de uma ação ou omissão culposa ou, conforme definido em lei independente de culpa, de reparar àquele que foi lesado.

Tipos de Responsabilidade

- **Contratual:** Relacionada ao descumprimento de obrigações contratuais.
- **Extracontratual:** Decorre de atos que violam a lei ou os direitos de outra pessoa, como o abuso de direito e atos ilícitos.

3

Responsabilidade Civil Subjetiva

Responsabilidade Civil Subjetiva



Requisitos para caracterização

- **Conduta:** Ação ou omissão que leva ao dano.
- **Culpa ou Dolo:** Intenção de causar o dano (dolo) ou negligência, imprudência ou imperícia (culpa).
- **Nexo de Causalidade:** Ligação direta entre a conduta e o dano.
- **Dano:** Prejuízo ambiental causado.

Responsabilidade Subjetiva

Para reparação, é preciso provar todos os elementos acima.



4

Responsabilidade Civil Objetiva

Responsabilidade Civil Objetiva

Requisitos

- **Conduta:** Ação ou omissão que leva ao dano.
- **Nexo de Causalidade:** Ligação direta entre a conduta e o dano.
- **Dano:** Prejuízo ambiental causado.
- Dispensa a necessidade de culpa;

Responsabilidade Objetiva

Esta modalidade de responsabilidade decorre de lei ou em razão da atividade desenvolvida pelo autor do dano causar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem

5

Política Nacional do Meio Ambiente



Política Nacional do Meio Ambiente

Lei 6.938/81:

- **Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama):** Organiza ações de proteção ambiental.
- **Cadastro de Defesa Ambiental:** Instrumento de monitoramento e controle.

Reparação Ambiental

Determina que o poluidor repare o dano independente de culpa (princípio do poluidor pagador).

Atuação do Ministério Público

Legitimidade para propor ações civis e criminais por danos ambientais.

6

Teorias de Responsabilidade Civil Objetiva Ambiental

Teorias de Responsabilidade Civil Objetiva ambiental

Teoria do Risco Integral (STJ, 2002)

A Responsabilidade em casos ambientais se baseia na teoria do risco integral, onde, além de possuir caráter objetivo, não permite excludentes como nos demais casos elencados anteriormente como a culpa exclusiva da vítima, o caso fortuito, força maior, legítima defesa e outros.

- **Aplicação:** é uma forma de responsabilização mais rigorosa afim de tutelar bem jurídico extremamente importante, conforme previsto na Constituição Federal afim de proteger o interesse coletivo.

7

Súmula 618 do STJ e Inversão do Ônus da Prova

M|A|F|M

M|A|F|M

Súmula 618 do STJ e Inversão do Ônus da Prova

Súmula 618 (Inversão do Ônus)

Nas ações de degradação ambiental, cabe ao causador do dano provar que não o causou.

Resultados:

- Reforça a necessidade de medidas preventivas e de monitoramento ambiental.
- Fortalecer a proteção ao meio ambiente e a responsabilidade dos agentes envolvidos.

8

Conclusão e Implicações para Empresas

M|A|F|M

M|A|F|M

Conclusão e Implicações para Empresas

Proteção Ambiental como Interesse Coletivo

O meio ambiente é uma prioridade constitucional, sendo enquadrado como um importante bem jurídico a ser tutelado, sendo um direito difuso da coletividade e possuindo um sistema de responsabilização de danos muito mais rígido do que o majoritariamente aplicado em matéria de responsabilidade civil.

Conclusão e Implicações para Empresas

Respeito à Legislação Ambiental

Além do respeito à legislação ambiental, é imprescindível manter padrões de monitoramento e elaborar medidas preventivas a fim de evitar danos e, eventualmente, demonstrar elementos que descaracterizem a responsabilidade.

Responsabilidade Ambiental

Compreender a responsabilidade civil é necessário para que as sociedades possam se adequar as normas e adotar práticas sustentáveis para, além de evitar sanções, contribuir para a longevidade das futuras gerações.



MURAYAMA, AFFONSO FERREIRA E MOTA

ADVOGADOS

contato@murayama.com.br

www.murayama.com.br

Rua do Ouvidor, 108 - 9º andar - Centro - Rio de Janeiro – RJ

+55 21 3197-3550